



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 020 de 28/07/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2025”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Julho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Promoção de Eventos e Comemorações

Classificação Funcional Programática:

27.813.0023.2064 Promoção de Eventos e Comemorações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.00.00.00 Custeio - 3.3.90.41.00 - Contribuições

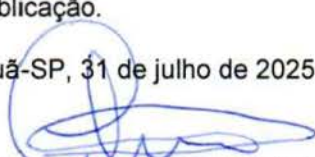
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de julho de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria